

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR LEILÃO ADMINSTRATIVO DE SEMOVENTES - CAMPUS PRESIDENTE MEDICI Portaria n. 057/2015/GR, de 26.01.2015, BS n. 10, de 26.01.2015

ERRATA

No item 2.2 do Edital de Leilão Administrativo nº 001/2015/UNIR, onde se lê: "As vistorias serão agendadas pelo telefone (69) 3471 2350 – Jair Engler de Almeida".

Leia-se: As vistorias serão agendadas pelo telefone (69) 3471 2350 — **Thiago Torres Soares.**

No item 3.3 onde se lê: "Na sucessão dos lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 20,00".

Leia-se: "Na sucessão dos lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 20,00, multiplicado pelo quantitativo de item de cada lote".

Porto Velho, 09 de março de 2015.

José Pereira Ramos Leiloeiro Administrativo/UNIR Portaria Nº. 057/2015/GR